



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PORTARIA 023/2019.

“Dispõe sobre a Regulamentação do uso de máquina fotocopadora Xerox, de uso exclusivo da Câmara Municipal de Nioaque-MS e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nioaque-MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa;

- Considerando a necessidade de regulamentação do uso da máquina fotocopadora de uso exclusivo da Câmara Municipal de Nioaque-MS;
- Considerando a quantidade já utilizada internamente para serviços administrativos e;
- Considerando o princípio da economia.

RESOLVE:

Art. 1º - A máquina fotocopadora de uso exclusivo da Câmara Municipal deve ser utilizada para atendimento dos serviços internos da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica terminantemente proibido, o uso da máquina fotocopadora para impressão de documentos com fins particulares e/ou externos e diversos aos serviços da Câmara Municipal.

Art. 3º - Os Vereadores estarão vinculados às disposições do Artigo 2º, salvo cópias relacionadas ao exercício de sua função.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 10 de setembro de 2019

Vereador Danilo Bortoloni Catti

Presidente do Poder Legislativo